

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES  
JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº 1101129-56.2022.8.26.0100**

**Recuperação Judicial do Grupo Rossi**

**WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“WaldAJ”)**, nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial do **GRUPO ROSSI**, vem, respeitosamente, em atenção ao artigo 37, §7º, da Lei 11.101/2005, **requerer a juntada da ata da Assembleia Geral de Credores realizada no dia 28/05/2026 e seus anexos (doc. 01).**

**1.** Conforme registrado na Lista de Presentes e no Laudo de Credenciamento, a AGC do Grupo Rossi foi instalada, em 2ª convocação, com a presença de **52,93%** do crédito global votante (**doc. 02**), considerando a Lista de Credores Votantes, juntada aos autos pela Administração Judicial às fls. 105.379/105471.


**2.** Iniciados os trabalhos, a Presidência da assembleia concedeu a palavra às Recuperandas que informaram terem recebido, de alguns credores, pedido de suspensão da Assembleia, para que houvesse tempo hábil para obter as aprovações internas para votação do Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial. Assim, as Recuperandas propuseram a suspensão da assembleia, sugerindo que a retomada se desse em 27/07/2026.

**3.** Diante disso, a Administração Judicial colocou em votação a proposta de suspensão da Assembleia Geral de Credores, para continuidade em 27/07/2026, obtendo aprovação de **89.19%** dos créditos presentes, em atenção ao artigo 42 da Lei 11.101/05, conforme demonstra o Laudo de Votação (**doc. 3**).

4. Em seguida, a Dra. Luciana Morais Avelar, representante de diversos credores, dentre eles o Condomínio Mais Passeio de Mindu, solicitou que fosse colocada em votação a possibilidade da realização da continuação da AGC na modalidade virtual, considerando que muitos credores são residentes de outros Estados, tendo ela vindo de Manaus. Como diversos outros credores aderiram ao pedido, a Administração Judicial colocou em votação a modalidade de preferência dos credores para a continuidade da AGC.
5. A maioria dos credores presentes, no percentual de **83.95%** dos créditos presentes, aprovou que a continuação da AGC, no dia 27/07/2026, seja realizada na modalidade virtual, conforme demonstra o Laudo de Votação (**Doc. 4**).
6. Isto posto, diante da decisão soberana dos credores, **a Assembleia Geral de Credores do Grupo Rossi terá continuidade de forma virtual, no dia 27/07/2026, às 14hs, com abertura de cadastramento às 12hs até 13:59h, cujo link de acesso será encaminhado, 24 horas antes da AGC, ao e-mail informado pelos credores em seu credenciamento.** Os credores presentes foram intimados e dispensados de apresentação de nova procuração para a continuidade do conclave.
7. Caso os credores que estiveram presentes na instalação da AGC precisem alterar o seu procurador, podem solicitar a alteração à Administração Judicial através do endereço de e-mail [credorrossi@wald.com.br](mailto:credorrossi@wald.com.br).

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 01 de junho de 2026

  
**WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E  
EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.**